



LEI Nº 383, de 2 de setembro de 1.963.

AUTORIZA PAGAMENTO DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Francisco Albano Linberger a importância de C\$ 22.500,00 pelo fornecimento de madeiras e serviços de mão de obra executados na construção de uma ponte sobre o Rio Cerne, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrerem à conta da verba 8-21-2. Operários p/ construção de conservação de Ponte, Pontilhões, etc., do Orçamento vigente, no serviço UTILIDADE PÚBLICA – DMER.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Dionísio Cerqueira, 2 de setembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secr. Pref. D. Cerqueira, 2/9/1.963.-

Nair P. do Valle – Séc. Desig.